



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.217, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR PROJETO JOVEM EMPREENDEDOR.”**

**ALDOMIR LUIZ CANTONI**, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Jovem Empreendedor.

**Art. 2º** - O Programa visará incentivar o empreendedorismo de jovens, residentes no município de Rondinha, da Rede Municipal e Estadual de ensino.

**Art. 3º**- A execução do programa se dará através de aulas, mentorias, acompanhamentos, e demais atividades congêneres que busquem:

- I - a cultura empreendedora com os jovens;
- II – a elevação do intelecto do jovem empreendedor;
- III – a capacitação e a formação do jovem empreendedor com a difusão do conhecimento tecnológico e das inovações científicas;
- IV – o desenvolvimento sustentável;
- V – o respeito as diversidades locais;
- VI – a cooperação entre os mais diversos setores da sociedade civil organizada, o ente municipal e as empresas privadas, com o fito de estimular iniciativas de empreendedorismo;
- VII – a inclusão social;
- VIII - igualdade de gêneros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

**Art. 5º** - O programa será gerenciado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e será desenvolvido nos anos de 2021 e 2022.

**Art. 6º** - Fica autorizado o Executivo a regulamentar o funcionamento do programa.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes do programa se darão através da dotação orçamentária 1101.2009.339039 – Incentivo a Geração de Emprego e Renda.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 17 DE JUNHO DE 2021.**

**ALDOMIR LUIZ CANTONI**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Data Supra

**JONATAN DI DOMENICO**  
Secretário Municipal de Administração

